

LEI Nº- 451

"INSTITUI A UNIDADE DE VALOR FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA" .

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- - Os títulos e multas previstos na Legislação Municipal vigentes, até então arrecadados com base em Valor de Referência, passarão, no exercício de 1990, a ser baseado em múltiplos e submúltiplos de uma unidade denominada "UNIDADE DO VALOR FISCAL DA PREFEITURA DE IJACI", sob a sigla IFPI.

Art. 2º- - Ficam automaticamente substituídas pela UFPI, na Legislação Tributária do Município, os demais índices estabelecidos. Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Ijaci adequará à presente Lei às unidades e valores previstos na atual Legislação Tributária Municipal.

Art. 3º- - Para aplicação do disposto nesta Lei, a UFPI é fixada em NCz\$20,00 (vinte cruzados novos).

Parágrafo único. O valor unitário da UFPI será reajustado mensalmente, através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4º- - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- - Esta lei entra em vigor na data de 1º- de janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de dezembro de 1989,

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA À LEI Nº 451 DE 29/12/89.

HISTÓRICO	QUANT. DE IFPI	VALOR
COSUREIRA, CROCHETEIRA, BORDADEIRA, TRICOTEIRA	UMA	20,00
LAVADEIRA, COSINHEIRA, DOCEIRA, FAXINEIRA, JARDINEIRO	UMA	20,00
PINTOR, MARCINEIRO, ENFERMEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, MECÂNICO, MOTORISTA, LEITEIRO, DATILÓGRAFO, VENDEDOR AMBULANTE	UMA E MEIA	30,00
MANICURI, PEDICURI, ESTETICISTA, BARBEIRO, (BARBEARIA), SALÃO DE BELEZA:		
CLASSE A _____	DUAS	40,00
CLASSE B _____	UMA E MEIA	30,00
MÉDICO, DENTISTA, ENGENHEIRO,		

ECONOMISTA, VETERINÁRIO	DEZ	200,00
AÇOUGUE	DUAS	40,00
PROJETISTA, CALCULISTA, DESENHISTA, TÉCNICOS	DUAS	40,00
REPRESENTANTE COMERCIAL	TRÊS	60,00
ADVOGADOS PROVISIONADOS	QUATRO	80,00
OFICINA MECÂNICA	QUATRO	80,00
COMÉRCIO:		
CLASSE A	DUAS	40,00
CLASSE B	SEIS	120,00
CLASSE C	NOVE	180,00
CLASSE D	DOZE	240,00
CLASSE E	VINTE	400,00
BAIXA:		
CERTIDÃO, REQUERIMENTO.....	MEIA	10,00
CERTIDÃO	MEIA	10,00
BAIXA NO ISS	UMA	20,00
PROTÉTICOS(PR'TESE DENTÁRIA), FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS.....	QUATRO	80,00
AGENTES DE PROPRIEDADE ARTÍSTICA OU LITERÁRIA.....	QUATRO	80,00
AGENTES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SEIS	120,00
PERITOS E AVALIADORES	SEIS	120,00
TRADUTORES E INTÉRPRETES	SEIS	120,00
DESPACHANTES	QUATRO	80,00
CONTADORES, AUDITORES, GUARDA-LIVROS E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE	QUATRO	80,00
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS OU NEGÓCIOS INCLUSIVE CONSÓRCIO OU FUNDO MÚTUO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	SEIS	120,00
AGENCIAMENTO FUNERÁRIO	SEIS	120,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGENS, OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS	SEIS	120,00
ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	QUATRO	80,00
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	SEIS	120,00
GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	SEIS	120,00
HOSPITAL, SANATÓRIO, AMBULATÓRIO, PRONTO SOCORRO, CASA DE SAÚDE, CASA E RECUPERAÇÃO E REPOUSO, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA	DEZ	200,00
HOTEL		
CLASSE A	QUATORZE	280,00
CLASSE B	DEZ	200,00
CLASSE C	OITO	160,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OITO	160,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OITO	160,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA	DEZ	200,00
LOTERIA DE QUALQUER NATUREZA:		
AGÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	OITO	160,00
CAMBISTA LOTÉRICO	UMA E MEIA	30,00
METAIS, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO	OITO	160,00
OFICINA DE CONSERTOS EM GERAL, INCLUSIVE REVISÃO OU RECONDICIONAMENTO DE MOTORES	OITO	160,00
PENSÃO E SIMILAR	TRÊS	60,00
MOTEL	VINTE	400,00
POSTO DE SERVIÇO PARA VEÍCULO	OITO	160,00

RASPAGEM E LUSTRAÇÃO DE ASSOALHOS, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO: FIRMA AVULSO	OITO UMA E MEIA	160,00 30,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRÊS	60,00
RECAPAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUMÁTICOS	OITO	160,00
TINTURARIA E/OU LAVANDERIA	DUAS	40,00
DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO	SEIS	120,00
DIVERSÕES PÚBLICAS: BAILES E FESTAS CINEMAS E TEATROS P/ EMPRESA RESTAURANTES DANÇANTES, BOATES E SIMILARES BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA, POR MESA BOLICHE, POR PISTA TIRO AO ALVO, POR ARMA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES POR MÊS OUTROS ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO PREVISTAS NOS ITENS ANTERIORES ENCADERNAÇÃO DE LIVRO OU REVISTAS ENGRAXATE(SALÃO) POR CADEIRA ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA ESTABELECIAMENTO DE CRÉDITO OU BANCÁRIO, FINANCIAMENTO OU INVESTIMENTO AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, REPRESENTAÇÃO OU INTERMEDIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA ALFAIATARIA, MODAS, COSTURAS ARMAZENAMENTO GERAL, ARMAZENAMENTO FRIGORÍFICO E SILAGEM BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICA E CONGÊNERES COMUNICAÇÃO(SERVIÇO)	DUAS DOZE DEZ DUAS DUAS DUAS DUAS DUAS DUAS DUAS QUATRO DUAS UMA TRÊS VINTE SEIS TRES OITO TRÊS DUAS	40,00 240,00 200,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 200,00 80,00 40,00 20,00 60,00 400,00 120,00 60,00 160,00 60,00 40,00
CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS HIDRÁULICA E OUTRAS SEMELHANTES, DEMOLIÇÃO CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGÊNERES(EXECUÇÃO, EM QUALQUER CASO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITAMENTO OU SUB-EMPREITADA)	DEZ	200,00
CÓPIA DE DOCUMENTOS, PLANTAS OU DESENHOS	QUATRO	80,00
DEPÓSITO DE INFLAMAVEIS OU EXPLOSIVOS	OITO	160,00
TIPOGRAFIA	SEIS	120,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO: POR VEÍCULO TRANSPORTE DE CARGA POR FIRMA	QUATRO DEZ	80,00 200,00
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UMA A VINTE	
EXTRAÇÃO DE MINERAIS	DEZ	200,00
INDÚSTRIAS	DEZ	200,00

IJACI, 26 DE DEZEMBRO DE 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL